



## PORTARIA Nº 28, DE 22 DE MAIO DE 2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁ.
VEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
Art. 2°, inciso V e o Art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao
Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário
Oficial da União no dia subsequente; nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia

06 de janeiro de2003; e considerando:

O disposto no Art. 29 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de
2000, que regulamenta o Art. 225, § 1°, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e dá outras providências;

O Decreto nº 99.144 de 12 de março de 1990, que criou a

Reserva Extrativista Chico Mendes, no Estado do Acre, resolve:

Art. 1° - Criar o Conselho Deliberativo da Reserva Ex-

trativista Chico Mendes, com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua efetiva implantação e implementação do Plano de Manejo dessas Unidades e ao cumprimento dos seus objetivos de criação.

Art. 2º - O Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Chico Mendes é composto pelas seguintes instituições:

I - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

II - Prefeitura Municipal de Capixaba;
 III - Prefeitura Municipal de Sena Madureira;

IV - Prefeitura Municipal de Xapuri;

 V - Prefeitura Municipal da Brasiléia;
 VI - Prefeitura Municipal de Assis Brasil;
 VII - Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes de Brasiléia - AMOPREB;

VIII - Associação dos Moradores e Produtores da Reserva

Extrativista Chico Mendes de Assis Brasil - AMOPREAB; IX - Associação dos Moradores e Produtores da Reserva Extrativista Chico Mendes de Xapuri - AMOPREX;

X - Associação de seringueiros e produtores Rurais Unidos dos Seringais Tabatinga, Nova Olinda e Canamari;

XI - Associação Agro-extrativista Santa Ana: XII - Associação de Moradores e Produtores do Seringal Vila Nova - Capixaba:

XIII - Associação de Moradores e Produtores do Unidos do Rio Caipora - ASPRUC; XIV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri;

XV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasiléia; XVI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Assis Brasil;

XVII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sena Ma-

dureira; XVIII - Cooperativa das Associações de Produtores e Ex-

trativistas de Brasiléia - CAPEB; XIX - Cooperativa de Produtores e Extrativistas do Rio Acre

- COOPERACRE; XXCooperativa Agro-extrativista De Brasiléia

COAEB:

XXI - Cooperativa Agro-extrativista De Xapuri - CAEX; XXII - Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS;

XXIII - Universidade Federal do Acre - UFAC/PZ;

XXIV - Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;

XXV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -EM-

XXVI - Secretaria de Extrativismo e produção Familiar -

SEPROF; XXVII - Secretaria Executiva de Assistência Técnica e Ex-

tensão Rural -SEATER. Parágrafo único - O Conselho Deliberativo será presidido

pelo (a) Chefe do Centro Nacional das Populações Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável - CNPT.

Art. 3° - As atribuições dos membros, a organização e o

funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista serão fixados em regimento interno a ser elaborado pelos membros do Conselho e aprovado em reunião. Art. 4° - Esta portaria entra em vigor da data de sua pu-

blicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

(Of. El. nº 340)